

Numero do Documento: 950440

EDITAL N.º 35/2010

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 10377209-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 31 de Agosto de 2010.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a concessão de 09 (nove) Bolsas de Extensão Tecnológica, sendo 08 (oito) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 01 (uma) com carga horária de 20 horas semanais, para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa Qualidade dos Serviços Públicos em Saúde nas Comunidades Quilombolas do Ceará, do Centro de Investigação Científica. As bolsas de 40 horas semanais serão assim distribuídas: 03 (três) em nível de graduação, 03 (três) em nível de especialização e 02 (duas) em nível de mestrado. A bolsa de 20 horas semanais será em nível de graduação.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão concorrer às bolsas, somente pessoas físicas, profissionais de nível superior que comprovadamente preencham os seguintes pré-requisitos:

2.1. GRADUAÇÃO – 04 (quatro) bolsas

- Graduação em qualquer área do conhecimento;
- Experiência em pesquisa de campo, comprovada por declaração do coordenador do projeto de pesquisa ou professor responsável;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza nesta ou em outra instituição;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Ter disponibilidade para tempo de trabalho conforme a modalidade de bolsa a que se candidatar (40 ou 20 horas semanais).

2.2 .ESPECIALIZAÇÃO

2.2.1. 03 (três) bolsas

- Graduação em qualquer área do conhecimento;
- Possuir declaração ou certificado de conclusão de curso de especialização em uma das seguintes áreas: saúde pública, ciências sociais, ciências humanas, vigilância em saúde, educação em saúde;
- Experiência em pesquisa de campo, comprovada por declaração do coordenador do projeto de pesquisa ou professor responsável;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza nesta ou em outra instituição;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;

- Ter disponibilidade para tempo de trabalho (40 horas semanais).

2.3. MESTRADO

2.3.1. 02 (duas) bolsas

- Graduação em qualquer área do conhecimento;
- Possuir declaração ou certificado de conclusão de curso de mestrado em uma das seguintes áreas: saúde pública, ciências sociais, ciências humanas, vigilância em saúde, educação em saúde.
- Experiência em pesquisa de campo, comprovada por declaração do coordenador do projeto de pesquisa ou professor responsável;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza nesta ou em outra instituição;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Disponibilidade para tempo de trabalho (40 horas semanais).
- Experiência comprovada em pesquisa qualitativa para o candidato a coordenador da abordagem qualitativa da pesquisa.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

3.1. NÍVEL DE GRADUAÇÃO

3.1.1. Para 40 horas semanais

- Atuar como pesquisador de campo, realizando a coleta de dados dos participantes selecionados para o estudo, nos municípios definidos conforme a metodologia do projeto de pesquisa;
- Realizar, semanalmente, a tabulação dos dados coletados, no programa Excel;
- Apresentar, semanalmente, à coordenação da pesquisa o relatório de tabulação juntamente com os questionários que foram preenchidos;
- Participar das reuniões periódicas com a equipe de pesquisa (treinamentos, teste piloto, reunião de avaliação).

3.1.2. Para 20 horas semanais

- Participar dos grupos focais, atuando como facilitador;
- Transcrever as falas gravadas durante o grupo focal;
- Participar da análise das falas;
- Participar da elaboração do relatório das análises dos grupos focais;
- Participar das reuniões periódicas com a equipe de pesquisa (treinamentos, teste piloto, reunião de avaliação).

3.2. NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

3.2.1. 01 (uma) bolsa para vice-coordenador da pesquisa

- Elaborar o projeto de pesquisa;
- Submeter o projeto ao CEP;
- Planejar e executar as atividades (impressão dos questionários da pesquisa, elaboração de calendário de reuniões com a equipe, organização etc);

- Participar do treinamento dos pesquisadores e supervisores de campo;
- Participar das reuniões periódicas com a equipe de pesquisa;
- Participar da discussão dos resultados da pesquisa;
- Participar da elaboração do relatório técnico da pesquisa;
- Participar da elaboração do relatório financeiro da pesquisa.

3.2.2. 02 (duas) bolsas para supervisor de campo

- Colaborar na elaboração do projeto de pesquisa;
- Participar das reuniões periódicas com a equipe de pesquisa (treinamentos, teste piloto, reunião de avaliação);
- Coordenar as atividades dos pesquisadores de campo (definição de calendário de viagens, solicitação do pagamento dos pesquisadores de campo ao coordenador do projeto)
- Revisar todos os questionários entregues pelos pesquisadores de campo, realizando a análise de consistência dos dados;
- Participar da elaboração dos relatórios da pesquisa.

3.3. NÍVEL DE MESTRADO

3.3.1. 01 (uma) bolsa para coordenador geral da pesquisa

- Elaborar o projeto de pesquisa;
- Submeter o projeto ao CEP;
- Identificar e fazer contato com a secretaria de saúde dos municípios e demais instituições que trabalham com as comunidades quilombolas, para obter o apoio ao desenvolvimento do projeto;
- Selecionar supervisores, pesquisadores de campo e demais membros da equipe;
- Coordenar o treinamento dos pesquisadores e supervisores de campo;
- Solicitar os pagamentos dos membros da equipe;
- Coordenar as reuniões periódicas com a equipe de pesquisa;
- Escrever a discussão dos resultados da pesquisa;
- Elaborar o relatório técnico da pesquisa;
- Elaborar o relatório financeiro da pesquisa.

3.3.2. 01 (uma) bolsa para coordenador do grupo focal

- Participar na elaboração do projeto de pesquisa (desenho da abordagem qualitativa)
- Coordenar a condução dos grupos focais;
- Analisar as falas dos participantes dos grupos focais;
- Elaborar o relatório das análises dos grupos focais.

4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de Extensão Tecnológica serão financiadas com recursos previstos no MAPP 993, da Secretaria de saúde do Estado do Ceará; PF 24399932010; Dotação Orçamentária Descentralizada 24200024.10.301.536; Fonte do recurso 91.2. O Termo de Descentralização de Crédito –TDCO foi publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de agosto de 2010.

5. DO VALOR DA BOLSA:

O valor total para o pagamento das bolsas é de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), assim distribuídos: 1) R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para o pagamento de 03 (três) bolsas, em nível de graduação, 40 horas semanais, no valor unitário mensal de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) e 01 (uma) bolsa, em nível de graduação, 20 horas semanais, no valor unitário mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais); 2) R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o pagamento de 03 (três) bolsas em nível de especialização, 40 horas semanais; 3) R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o pagamento de 02 (duas) bolsas em nível de mestrado, 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC.

6. DO PRAZO DA BOLSA

O período de duração da bolsa será contado a partir da assinatura do Termo de Outorga, sem previsão de prorrogação. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

As bolsas terão a seguinte duração:

-Item 3.1.1: 04 (quatro) meses;

-Item 3.1.2: 02 (dois) meses;

-Item 3.2.1: 05 (cinco) meses;

-Item 3.2.2: 03 (três) meses;

-Item 3.3.1: 05 (cinco) meses;

-Item 3.3.2: 02 (dois) meses.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE e em locais previamente determinados pela Coordenadoria do Centro de Investigação Científica, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

8.1. Análise Curricular

Para proceder à análise dos currículos, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do *Curriculum Vitae*, conferidos com o original por funcionário público da ESP/CE, no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

8.1.1. Análise Curricular dos itens 3.1.1 e 3.1.2

Análise Curricular	
	PESO
Participação na elaboração de Projeto de Pesquisa	01 (um)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	02 (dois)
Experiência comprovada como Pesquisador de Campo	03 (três)
Experiência em trabalhar com planilha excel	01 (dois)

Ter sido bolsista de pesquisa durante a graduação	02(dois)
Publicações de artigos em revistas ou capítulos de livros como co-autor ou autor	01 (um)

8.1.2. Análise Curricular dos itens 3.2.1. e 3.2.2

Análise Curricular	
	PESO
Participação na elaboração de Projeto de Pesquisa	02 (dois)
Experiência comprovada como Pesquisador de Campo	02 (dois)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	02 (dois)
Ter sido bolsista de pesquisa durante a graduação	02(dois)
Publicações de artigos em revistas ou capítulos de livros como co-autor ou autor	02 (um)

8.1.3. Análise Curricular do item 3.3.1.

Análise Curricular	
	PESO
Membro de grupos de pesquisa	02 (dois)
Experiência em coordenação de pesquisa de campo	02 (dois)
Bolsista de pesquisa durante a graduação	02(dois)
Publicações de artigos em revistas ou capítulos de livros como co-autor ou autor	03 (três)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	01 (um)

8.1.4. Análise Curricular do item 3.3.2.

Análise Curricular	
	PESO
Membro de grupos de pesquisa	02 (dois)
Experiência em pesquisa com abordagem qualitativa	02 (dois)
Bolsista de pesquisa durante a graduação	02(dois)
Publicações de artigos em revistas ou capítulos de livros como co-autor ou autor	03 (três)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	01 (um)

8.2. Entrevista

Etapa de caráter eliminatório e classificatório, da qual só participarão os candidatos aprovados na Análise Curricular, que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. Período: 21 e 22/10/2010, das 8 às 17horas

9.2. Local: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará- ESP/CE, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. Documentação Exigida:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97^o no site www.esp.ce.gov.br);
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Curriculum Vitae, cópias dos diplomas de conclusão dos Cursos de Graduação, Especialização e Mestrado e demais certificados e declarações autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou fez pós-graduação no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira.

- Em caso de Declaração de Curso de Pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	21 e 22/10/2010	Escola de Saúde Pública do Ceará
Análise Curricular (1ª Etapa)	25/10/2010	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado da Análise Curricular	25/10/2010	Escola de Saúde Pública do Ceará No Site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recursos 1ª etapa	26/10/2010	Sistema de Protocolo Único da ESP
Entrevista (2ª etapa)	27/10/2010	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 2ª etapa – Final	27/10/2010	No Site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades de pesquisa, tempo de formatura e idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3. A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Superintendente

Nádia Maria Girão Saraiva de Almeida
Coordenadora do Centro de Investigação Científica

Glauco Dênis de Oliveira Bastos
Procurador Jurídico